



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000877

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

DEZEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 51/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 363 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1100	CAMARA MUNICIPAL		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		36.500,00
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria		14.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
Soma da Ação:			65.500,00
Soma da Unidade:			65.500,00
Total Geral:			65.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1100	CAMARA MUNICIPAL		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33903000 - 0100000	Material de Consumo		65.500,00
Soma da Ação:			65.500,00
Soma da Unidade:			65.500,00
Total Geral:			65.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 30 de dezembro de 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682